



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SAUCIONADO

LEI Nº 810 DE 09 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 09/05/2018

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ALTERA A LEI 416/2008 E SUAS
MODIFICAÇÕES PARA DISPOR
SOBRE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE
SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO (LEGISLATURA 2017-
2020) DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente nos meses de maio a dezembro de 2018, ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os subsídios atualizados do prefeito e vice-prefeito municipais de Governador Lindenberg.

Art. 2º - A partir de janeiro de 2019 os subsídios do prefeito e vice-prefeito serão pagos em sua integralidade de acordo com a Legislação municipal vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de maio de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 09/05/2018


Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Chefe de Gabinete